



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

26 NOV. 2004

PROTOCOLO
Nº 09400 P

PROJETO DE LEI

P.L. 48/2004-E

Recebido em 26NOV2004
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO
PARA A EMPRESA UNFER E COSTA
LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder locação de prédio de alvenaria, localizado em área de fácil acesso, com infraestrutura necessária para instalação de indústria de esquadrias de madeira, de metal, venezianas, peças de madeira para instalação industrial e comercial, artigos de carpintaria, funilaria e metal para uso doméstico e pessoal, produtos minerais não metálicos e desdobramento de madeira, com área mínima de 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art.2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o prédio a que se refere o artigo anterior, gratuitamente e pelo período de 12(doze) meses, para a empresa UNFER E COSTA LTDA, a fim de fazer operar sua fábrica.

Art.3º- O valor mensal, a título de aluguel, será de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art.4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento de 2004:

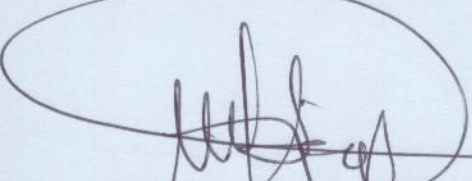
09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

2.148 – Incentivos a indústria e Comércio

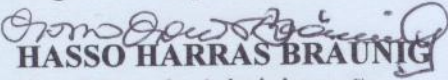
3.3.90.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos
Recurso 0001 – Livre

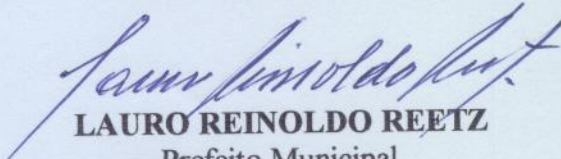
Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 01 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de novembro de 2004; 147º da Colonização e 45º da Emancipação.


ARNILDO ARCI KEGLER
Sec. Mun. da Ind. Comércio e Turismo

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

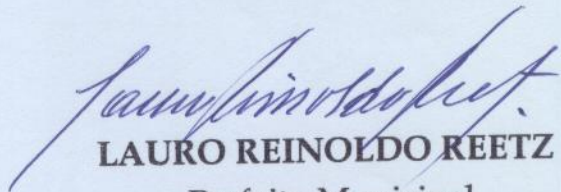
Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, em regime de urgência, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA UNFER E COSTA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sentimos que os empresários de nosso Município apostam no progresso, por isso dirigimo-nos ao Poder Legislativo solicitando autorização para locação de um prédio destinado à empresa acima citada, sendo que o valor do aluguel está baseado nas práticas do mercado, conforme Laudo de Avaliação de Imobiliárias locais.

A empresa beneficiada Unfer e Costa Ltda está iniciando suas atividades em nosso Município, no ramo de fabricação de artigos de madeira e metal como: esquadrias, venezianas, peças de madeira para instalação industrial e comercial, artigos de carpintaria e funilaria e metal para uso doméstico e pessoal, produtos minerais não metálicos e desdobramento de madeira.

Com o início das atividades da empresa serão oferecidos de imediato três empregos, possibilitando o incremento dos tributos e seu conseqüente retorno aos cofres municipais, permitindo o aquecimento do comércio local.

Na certeza da sensibilidade dos Nobres Edis, que têm conhecimento da importância da geração de empregos e renda no Município, solicitamos a aprovação.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal